



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 02/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7374

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 2/5/2023

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 9, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0023788-20.2022.8.23.8000;

CONSIDERANDO o Edital Turma Recursal n. 16, de 7 de dezembro de 2022 ([1506108](#)), para o preenchimento do cargo de Terceiro Membro Titular da Turma Recursal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Turma Recursal, pelo prazo de 2 anos, a partir da publicação desta Resolução, a Juíza de Direito Daniela Schirato Collesi Minholi, na vaga de Terceiro Membro Titular, pelo critério de antiguidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. JÉSUS NASCIMENTO
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 2 DE MAIO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 689 TJRR/PR, DE 2 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0008312-05.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Desembargador **Almiro Padilha** para substituir a Desembargadora **Tânia Vasconcelos** no exame de medidas urgentes, nos termos do art. 92 do RITJRR, nos períodos de **2 a 19/5/2023** e **22/5 a 8/6/2023**.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 02/05/2023, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1637152 e o código CRC 866072C1.

PORTARIA N. 690 TJRR/PR, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria TJRR/PR n. 79, de 2 de fevereiro 2023, que instituiu a Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização para apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria SEI n. 0020229-55.2022.8.23.8000.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n. 12.846/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes da Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização para apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria SEI n. 0020229-55.2022.8.23.8000, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020229-55.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II, do art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 79, de 2 de fevereiro 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Henrique de Melo Tavares, Secretário Geral, como Presidente da Comissão;

II - Emilia Nayara Fernandes Mubarac, Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo, como membro.
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 28/04/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1630173 e o código CRC 414A057B .

PORTARIA N. 691, TJRR/PR, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 490, de 8 de março de 2023, institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), destinado a elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR n. 418 de 23 de fevereiro de 2023, dispõe sobre a elaboração de estudos para implantação e desenvolvimento da Política Institucional de Igualdade Racial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0004344-35.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho voltado à elaboração de estudos para implantação e desenvolvimento da Política Institucional de Igualdade Racial no Poder Judiciário de Roraima, com a seguinte composição efetiva:

I – Lana Leitão Martins, Juíza de Direito - presidente;

II – Ítalo Maike de Lima Honorato, representante da Corregedoria-Geral de Justiça;

III – Emília Nayara Fernandes Mubarac, representante da Secretaria-Geral;

IV – Bruna Stephanie de Mendonça França, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – Williane Moraes do Nascimento Sales, representante da Secretaria de Gestão de Magistrados; e

VI – Arthur Azevedo, representante da Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 02/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1630249 e o código CRC F38FE400.</p>

PORTARIAS TJRR/PR, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0008215-05.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 692 - Exonerar, a pedido, **Rayssa Cancília Mayer da Silva**, lotada no Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 693 - Cessar os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 368, de 9/2/2023, publicada no DJE n. 7324, de 10/2/2023, a contar da publicação desta portaria.

N. 694 - Exonerar **Israel Carvalho França Gomes**, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 695 - Nomear **Israel Carvalho França Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 28/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1634630 e o código CRC 4B7F6D0F.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0014717-91.2022.8.23.8000

Assunto: Revisão de pagamento de Serviço Extraordinário.

Dessa forma, considerando que a realização dos serviços extraordinários foi autorizada anteriormente (1378684) e este expediente trata apenas da diferença a ser paga aos servidores, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas, não vislumbro óbice ao deferimento do pagamento da referida diferença, conforme demonstrado pelos cálculos da SUBCP no evento 1496306.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 28/04/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1622065 e o código CRC E3D827DC .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0007405-30.2023.8.23.8000

Assunto: Serviço Extraordinário (Júri) - Oficial de Justiça.

Assim, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas, não vislumbro óbice ao deferimento do pagamento de horas extraordinárias ao servidor José Felix de Lima Junior, conforme cálculos do evento 1613911.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 28/04/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1621674 e o código CRC 4507CBDF .

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46.2023.8.23.8000****Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista na área de Médica - Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Parecerista na área Farmácia - Pleito de Medicamentos, Parecerista na área Farmácia, Parecerista na área Farmácia - Perícia Criminal e Saúde Pública, Parecerista na área Farmácia - Gestão em Saúde (Medicamentos/Insumos) e Parecerista na área Farmácia - Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária e Gestão da Assistência Farmacêutica. (Eps. 1631974, 1631982, 1631996, 1632014, 1632022 e 1633880).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep.1587427).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep.1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1633524), para credenciar no prazo designado pelo juiz, **KAROLINE ALMEIDA RANGEL (EP 1631974)**, para atuar como **Parecerista na área Médica - Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, KAITE CRISTIANE PERES (EP 1631982)**, para atuar como **Parecerista na área Farmácia - Pleito de Medicamentos, GREICIANY FERREIRA TEIXEIRA (EP 1631996)**, para atuar como **Parecerista na área Farmácia, JÉSSICA CRISTIANE MACHADO BOTH (EP 1632014)**, para atuar como **Parecerista na área Farmácia - Perícia Criminal e Saúde Pública, MARCIO CESAR FLÔR (EP 1632022)**, para atuar como **Parecerista na área Farmácia - Gestão em Saúde (Medicamentos/Insumos) e DAIANE INAJARA NICOLLETE (EP 1633880)**, para atuar como **Parecerista na área Farmácia - Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária e Gestão da Assistência Farmacêutica**, todos com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas Grafotécnico, Papiloscopia e Documentoscopia, Perita na área Psicologia, Perita nas áreas Documentoscopia, Avaliador de Bens Móveis e Investigador de Usucapião, Perita nas áreas Grafotécnico, Documentoscopia, Investigador de Usucapião e Perita Judicial e Perito na área Contábil (Eps. 1631923, 1631925, 1631935, 1631945, 1631959, 1633373, 1633378 e 1633484).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep.1336379).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2017 (Ep.1336379) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1633388), para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, **DANIELA CALLEGARO (EP 1631923)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnico, Papiloscopia e Documentoscopia**, **DIEGO PINTO DENGÓ (EP 1631925)**, para atuar como **Perito na área Grafotécnico**, **AMANDA PEREIRA DE ARAUJO LOPES (EP 1631935)**, para atuar como **Perita na área Psicologia**, **JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO (EP 1631945)**, para atuar como **Perito na área Grafotécnico**, **ADRIANA AMORIM SOARES MACEDO (EP 1631959)**, para atuar como **Perita na área Grafotécnico**, **TAÍS NARA PEREIRA TEIXEIRA SANTOS (EP 1633484)**, para atuar como **Perita nas áreas Documentoscopia, Avaliador de Bens Móveis e Investigador de Usucapião**, **KESLEY MURIEL ALVES SILVA (EP 1633373)**, para atuar como **Perita nas áreas Grafotécnico, Documentoscopia, Investigador de Usucapião e Perita Judicial** e **FILIPE MARCEL DA SILVA PAIVA (EP 1633378)**, para atuar como **Perito na área Contábil**, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.117- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0008927-92.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Mayara Rodrigues de Melo Bonfim	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Município de Belo Horizonte-MG	
Motivo:	Participação do Congresso Jurídico de Direito Militar.	
Data:	12 a 16/06/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0008717-41.2023.8.23.8000

Origem: Setor de Serviços Terceirizados

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA**, Agente Administrativo (União – Requisitado), lotado no Setor de Serviços Terceirizados, conforme o formulário acostado ao evento 1630830.
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal da União/Governo do Estado de Roraima, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1635181. O SLA informou que não constam registros de férias, licenças e/ou afastamentos programados, cujo acompanhamento seja de responsabilidade daquele setor.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA, portadora do CPF nº 323.569.352-15, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Agente Administrativo (União - Requisitado)	Setor de Serviços Terceirizados

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	3.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.

SEI nº 0002305-94.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria de Tecnologia da Informação

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome da servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme Decisão SOF 1556480.
2. A suprida encaminhou, os documentos fiscais (1630242 e 1630243), acompanhado de cópia do extrato bancário (1631587), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas (1635120) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **aprovo, a prestação de contas** apresentada pela suprida **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF (1556480).
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2023

N. 132 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008740-84.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Trissia Vanessa de Lima Viana	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	06 a 13/05/2023; 08 a 15/05/2023.	

Boa Vista, 02 de Maio de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 503 DO DIA 02 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0008928-77.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Analista Judiciária - Contabilidade, dispensa do serviço nos dias 3 e 4/10/2023, 9 a 11/10/2023 e de 16 a 20/10/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 504 DO DIA 02 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0024952-20.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a dispensa do serviço da servidora **GLAUCIA DA CRUZ JORGE**, Assessora Jurídica, ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022, anteriormente marcada para o dia 8 e 9/5/2023, para ser usufruída nos dias 26 e 27/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 505 DO DIA 02 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0008928-77.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Subsecretária, dispensa do serviço nos dias 28/4, 2, 3 e 8/5/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2014 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 506 - Conceder à servidora **CLAUDIA RAQUEL DE MELLO FRANCEZ**, Analista Judiciária - Contabilidade, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 23 a 31/10/2023 e de 6 a 14/11/2023.

N.º 507 - Conceder ao servidor **CLOVIS ALVES PONTE**, Escrivão, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 21 a 29/9/2023.

N.º 508 - Alterar o recesso forense da servidora **OLIVIA COSTA LIMA RICARTE**, Assessora Técnica II, referente a 2022, anteriormente marcado para o período 10 a 27/10/2023, para ser usufruído de 22/6 a 9/7/2023.

N.º 509 - Conceder a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 2 a 12/5/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N° 010/2023 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII n° 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de 3 a 9/5/2023 para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria n° 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

ENGENHARIA ELÉTRICA – AMPLA CONCORRÊNCIA BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
1º	MATEUS ARAGÃO SOARES

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 02/05/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Credenciamento nº 02/2023** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0004749-03.2023.8.23.8000).

OBJETO: credenciamento de profissionais (pessoas físicas), com formação em nível superior, inscritos nos órgãos de classe competentes, para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual, vinculados a UNIDADE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA – UNIJUR.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 03/05/2023

HORÁRIO: das 08h às 14h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: credenciamentos@tjrr.jus.br

O Tribunal de Justiça de Roraima comunica aos interessados o início do credenciamento de profissionais (pessoas físicas), com formação em nível superior, inscritos nos órgãos de classe competentes, para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual, vinculados a UNIDADE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA – UNIJUR. O Edital nº 02/2023, que regula o credenciamento, poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos>) ou solicitado no e-mail credenciaentos@tjrr.jus.br.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretária de Aquisição, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Credenciamento nº 01/2023** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0011704-84.2022.8.23.8000).

OBJETO: cadastramento de associações, cooperativas, empresas, e/ou microempreendedores individuais para efetuar coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis provenientes de todas as unidades do Poder Judiciário de Roraima, sem custo para o órgão cadastrador.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO: 03/05/2023

HORÁRIO: das 08h às 14h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: credenciamentos@tjrr.jus.br

O Tribunal de Justiça de Roraima comunica aos interessados o início do cadastramento de associações, cooperativas, empresas, e/ou microempreendedores individuais para efetuar coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis provenientes de todas as unidades do Poder Judiciário de Roraima, sem custo para o órgão cadastrador. O Edital nº 01/2023, que regula o credenciamento, poderá ser visualizado na página de credenciamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (<http://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos>) ou solicitado no e-mail credenciaentos@tjrr.jus.br.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretária de Aquisição, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

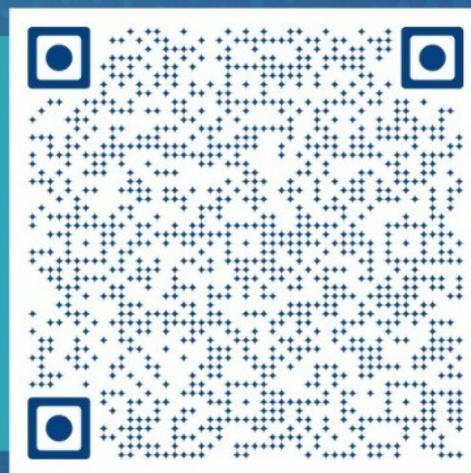
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 28/04/2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo: 0829089-23.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Maria Da Conceição Pinheiro Cordeiro

Advogado: OAB 780N-RR - Elildes Cordeiro de Vasconcelos

Requerido: Francisco Miguel de Lima

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: **FRANCISCO MIGUEL DE LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1941, filho de Luiz Miguel de Lima e de Ana Maria da Conceição, natural do Estado do Ceará, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0829089-23.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CORDEIRO e FRANCISCO MIGUEL DE LIMA** para, querendo, correrá o prazo de 15 (quinze) dias apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO CORDEIRO em desfavor de FRANCISCO MIGUEL DE LIMA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. INTIME-SE a parte autora para que esclareça a profissão da parte autora e seus rendimentos para aferir gratuidade de justiça. Ainda, para que junte aos autos contracheque/declaração de imposto de renda CITE-SE e INTIME-SE o requerido para recurso e não havendo, archive-se. Busque nos órgãos de praxe o endereço do requerido, inclusive no âmbito do Sistema Prisional local e do Amazonas e BNMP. Não encontrando endereço CITE-SE e INTIME-SE via edital Boa Vista/RR, 19/9/2022. JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, T.D.B.H. (Técnica Judiciária), o digitei.

JOSÉ ALEXANDRE NASCIMENTO COSTA

Diretor de Secretaria, em exercício

(assinado digitalmente)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: JOSÉ DE RIBAMAR GUIMARÃES SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0831311-61.2022.8.23.0010 – Ação de Alimentos**, em que são partes I. C. G. e , I. C. G. representados por P. F. C. (requerente) e José de Ribamar Guimarães Silva (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt(servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: AMANDA LOPES CARNEIRO, brasileira, união estável, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0831751-57.2022.8.23.0010 – Ação de Alimentos**, em que são partes G. H. L. da S. e E. E. L.da Silva rep. por E. da S. (requerente) e Amanda Lopes Carneiro(requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt(servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: ESTEBAN JOSE FAJARDO, venezuelano, solteiro, ajudante de pedreiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0834535-07.2022.8.23.0010** – **Ação de Alimentos**, em que são partes S. J. F. R. representado por P. D. R. G. (requerente) e Esteban José Fajardo (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: MANOEL CLÉBIO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 301765-6 e CPF nº 425.796.273-91, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0835011-45.2022.8.23.0010** – **Ação de Alimentos**, em que são partes C. L. M. de A., M. L. M. de A. e M. C. De A. F. Representados por C. L. de M. (requerente) e Manoel Clébio Araújo (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: DERONILDE BARRETO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, professor, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0838540-72.2022.8.23.0010** – **Ação de Alimentos**, em que são partes A. L. B. B. e A. L. B. B. representados por M. N. de S. B. (requerente) e Deronilde Barreto de Souza (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 222.673.952-15, com endereço na Vicinal 20, s/nº, São Luiz do Anauá/RR.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0830431-69.2022 .8.23.0010 – **Ação de Divórcio**, em que são partes R. V. da S. (requerente) e José de Ribamar da Conceição Silva (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt(servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0801156-41.2023.8.23.0010 – **Ação de Alimentos**, em que são partes E. R. M. da S. representada por E. S. S. (requerente) e Raimundo Nonato Marques da Silva (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo: 0837477-12.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Eldon Lima Pereira

Requerido: Lucijane Ferreira da Silva

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: LUCIJANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0837477.12.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE ELDON LIMA PEREIRA e LUCIJANE FERREIRA DA SILVA** para, querendo, correrá o prazo de 15 (quinze) dias apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre ELDON LIMA PEREIRA e LUCIJANE FERREIRA DA SILVA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários. Quanto a intimação da requerida efetue-se pesquisa nos órgãos de estilo na tentativa de localização de endereço. Não encontrando endereço, INTIME-SE via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso, e não havendo, archive-se Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2022. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo: 0829944-02.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Ariosvaldo Carvalho de Matos

Requerido: Ana Leide Torres de Matos

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: **ANA LEIDE TORRES DE MATOS**, brasileira, casada, rg Nº 162389 SSP/RR e CPF nº 656.702.992-72, tendo como último endereço à Rua 03, S/N ao lado da Igreja Quadrangular - Monte das Oliveiras - BOA VISTA/RR.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0829944-02.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE ANA LEIDE TORRES DE MATOS e ARIOSVALDO CARVALHO DE MATOS** para, querendo, correrá o prazo de 15 (quinze) dias apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para DECRETAR o divórcio entre ARIOSVALDO CARVALHO DE MATOS e ANA LEIDE TORRES DE MATOS, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE a parte para eventual recurso devendo a parte ser questionada se deseja manter ou não o seu nome de casada. A intimação pode ser feita via telefone Dados da requerida ANA LEIDE TORRES DE MATOS, brasileira, casada, diarista, RG 162389 e CPF 656.702.992-72, residente e domiciliada na Rua 03, S/N, Bairro Monte Das Oliveiras, ao lado da Igreja Quadrangular, endereço eletrônico ignorado, Boa Vista - RR, telefone: (95) 99156-782 Boa Vista/RR, 26/9/2022. JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo: 0831371-34.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Michele Dantas da Silva

Requerido: Reginaldo Lima e Silva

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: **REGINALDO LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 3705803 SESP/RR e CPF nº 021.896.832-97, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0831371-34.2022.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE MICHELE DANTAS DA SILVA e REGINALDO LIMA E SILVA** para, querendo, correrá o prazo de 15 (quinze) dias apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre MICHELLE DANTAS DA SILVA e REGINALDO LIMA E SILVA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. Faça consulta nos órgãos de praxe para tentativa de citação do requerido. Encontrando CITE-SE e INTIME-SE para eventual recurso, expedindo o que for necessário, inclusive carta precatória se for o caso. Não encontrando endereço cite-se e intime-se para eventual recurso via edital Boa Vista/RR, 18/10/2022. JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: CARLIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 3585637-8 SSP/RR e CPF nº 035.606.592-80, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0822771-24.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda**, em que são partes L. P. dos S., (requerente) e Carliane da Silva Ferreira (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: MICHELLE MAYARA DE SOUSA MOTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 501629-0 SSP/RR e CPF nº 703.791.742-78, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0825847-56.2022.8.23.0010** – **Ação de Guarda**, em que são partes R. N. M. G., (requerente) e Michelle Mayara de Sousa Mota (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo: 0802389-73.2023.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: Celia Maria Alves de Lacerda

Requerido: Ayrton Ferreira de Lacerda

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: AYRTON FERREIRA DE LACERDA**, brasileiro, casado, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0802389-73.2023.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE CELIA MARIA ALVES DE LACERDA e AYRTON FERREIRA DE LACERDA**, para, querendo, correrá o prazo de 15 (quinze) dias apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre CELIA MARIA ALVES DE LACERDA em desfavor de AYRTON FERREIRA DE LACERDA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. Expeça-se mandado de averbação após o trânsito em julgado. Declarou a autora que manterá a assinar o nome de casada, qual seja: Célia Maria Alves de Lacerda Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. Cite-se o requerido por meio do telefone informado na inicial. Não sendo possível citá-lo via telefone efetue-se consulta nos órgãos de praxe e cite-se no endereço encontrado. Não sendo possível cite-se e intime-se da sentença via edital. Boa Vista/RR, 30/1/2023. JOANA SARMENTO DE MATOS Magistrada”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 222.673.952-15, com endereço na Vicinal 20, s/nº, São Luiz do Anauá/RR.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0830431-69.2022 .8.23.0010** – **Ação de Divórcio**, em que são partes R. V. da S. (requerente) e José de Ribamar da Conceição Silva (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria



4ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEBORA BORTOLAN BOCAIUVA HORTET MORAO e LUIS MIGUEL LONGLE HORTET MORAO LOURENCO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0719375-80.2012.8.23.0010**

Classe Processual: Cumprimento de sentença (Sociedade)

Exequente(s): JOSE ADELINO VELOSO MOREIRA

Executado(s): DEBORA BORTOLAN BOCAIUVA HORTET MORÃO e LUIS MIGUEL LONGLE HORTET MORAO LOURENÇO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMAR** a(s) parte(s) ré(s) DEBORA BORTOLAN BOCAIUVA HORTET MORÃO (CPF/CNPJ: XXX.XXX.458-03) e LUIS MIGUEL LONGLE HORTET MORÃO LOURENÇO (CPF/CNPJ: XXX.XXX.798-50), atualmente, em lugar incerto e não sabido, no escopo de impugnar nos autos os cálculos demonstrados pela parte autora, no valor de **R\$ 9.598.658,89 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, bem como para comprovar o adimplemento espontâneo da obrigação (prestação de contas e pagamento dos honorários determinados em Sentença) e o que mais entender de direito, no **prazo de 15 (quinze) dias**. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 02/05/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0823149-14.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Monitória (Pagamento)

Autor(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

Réu(s): DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de proceder à **CITAÇÃO** da parte ré DANIELA RODRIGUES SIQUEIRA (CPF/CNPJ: XXX.XXX.702-72) , para cientificá-la de que tramitam os autos da ação em comento, devendo efetuar o pagamento do valor devido de **R\$ 30.167,67 (trinta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** constante na PEÇA INICIAL, ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais culminando com a continuidade do feito. **Fica(m) ainda ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado.** A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 2/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0811138-50.2021.8.23.0010

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA / INDENIZATÓRIA / RESCISÃO CONTRATUAL / TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA

Promovente(s): WELLINGTON NERY BELTRÃO PRESTES

Promovido(a)(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.423-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XXX.590/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.463-49) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: XXX.XXX.842-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s), bem como **INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto por meio do Sistema SISBAJUD, que efetuou-se no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda (EP-08), podendo opor embargos, neste caso, no prazo de 15 (quinze) dias.** Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 2/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0811249-34.2021.8.23.0010

Ação: RESTITUIÇÃO DE VALORES COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Promovente(s): DIOSNEI RODRIGUES FREIRE

Promovido(a)(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.423-15) BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) (CPF/CNPJ: XX.XXX.590/0002-75), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.463-49) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: XXX.XXX.842-49)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s), bem como para apresentarem suas respectivas contestações, no prazo de 15 (quinze) dias. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 02/05/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo n.º: 0825177-52.2021.8.23.0010

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA c/c PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Promovente(s): ELDIR DA SILVA COSTA

Promovido(a)(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.423-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XXX.590/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.463-49) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: XXX.XXX.842-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficarem cientes de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s), bem como **INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 31.816,00 (trinta e um mil e oitocentos e dezesseis reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda, bem como para apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram.** Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 2/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ, TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0805047-70.2023.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Adimplemento e Extinção)

Autor(s): MARIA FABIANE DA SILVA SOUZA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.423-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.194.590/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: XXX.XXX.463-49) E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: XXX.XXX.842-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, devendo apresentarem suas respectivas contestações no prazo de 15 (quinze) dias. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 2/5/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 02/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814910-94.2016.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): A DA CONCEICAO ROSAS (CPF/CNPJ: XXX48.713/0001-17)ALUISIO DA CONCEICAO ROSAS (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.178.552-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ALUISIO DA CONCEICAO ROSAS (RG: XXXX2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.178.552-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815093-55.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): HOSANA OLIVEIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.546.223-88)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **HOSANA OLIVEIRA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.546.223-88)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 482,01 (EP. 35.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807074-41.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BRUNA RODRIGUES BARROS VILA NOVA (CPF/CNPJ: XXX.669.892-53) MARCO ANTONIO RODRIGUES BARROS (CPF/CNPJ: XXX.881.988-53) SANTO TRIGO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: XXX88.545/0001-38)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **BRUNA RODRIGUES BARROS VILA NOVA (CPF/CNPJ: XXX.669.892-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 67,06 (EP. 260.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de maio de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 02/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de VITOR HUGO AZEVEDO MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1993, natural de Boa Vista/RR, CPF 009.629.272-52, RG n. 347984-6 SSP/RR, filho de MARIA IZABEL AZEVEDO MARTINS, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000305-52.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **VITOR HUGO AZEVEDO MARTINS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, §4 do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 27/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 02 dias do mês de maio de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Roseane Silva Magalhães

Diretora de Secretaria em exercício da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de DANIEL JOSUE MARQUEZ CHAGUAN, venezuelano, união estável, desempregado, nascido em 29/03/1999, natural de Puerto La Cruz/Venezuela, CPF 707.465.872-36, filho de Gabriel Jose Marquez Mongua e Cruz Elena Chaguan Curbata, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001531-92.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DANIEL JOSUE MARQUEZ CHAGUAN**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, inciso IV, c/c. Artigo 61, inciso II, alínea “h”, ambos do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 27/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 02 dias do mês de maio de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Roseane Silva Magalhães

Diretora de Secretaria em exercício da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de FRANCISCO VIEIRA BEZERRA, brasileiro, nascido em 06/06/1979, natural Araguantins/TO, CPF 648.551.392-20, RG 186003 SSP/RR, filho de Fracimar Feliz Bezerra e Vicentina Alves Vieira, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000868-17.2020.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO VIEIRA BEZERRA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art 306, § 1º, II, CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 02 dias do mês de maio de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Roseane Silva Magalhães

Diretora de Secretaria em exercício da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de DAVID ROBSON BARBOSA DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1988, natural Manaus/AM, filho de Adalgisa Barbosa de Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000210-22.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **DAVID ROBSON BARBOSA DE LIMA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 28 da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 27/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 02 dias do mês de maio de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Roseane Silva Magalhães

Diretora de Secretaria em exercício da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de ALAM ALBERTO ALFONZO GARCIA, venezuelano, casado, nascido em 27/08/1981, CPF 708.586.422-20, filho de Luiz Alberto Alfonzo e Sobeida Del Valle Garcia, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000500-37.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ALAM ALBERTO ALFONZO GARCIA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 180, §§ 1º e 2º, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 02 dias do mês de maio de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Roseane Silva Magalhães

Diretora de Secretaria em exercício da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de CRISTINA MARCIA FEITOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, natural de São Paulo/SP, nascida em 20/07/1963, CPF 225.098.442-53, RG 59303 SSP/RR, filha de ISTELEINA FEITOSA DE CERQUEIRA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000497-82.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **CRISTINA MARCIA FEITOSA DOS SANTOS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 331 do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 27/03/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 02 dias do mês de maio de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Roseane Silva Magalhães, Diretora de Secretaria em exercício da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Roseane Silva Magalhães

Diretora de Secretaria em exercício da VEPEMA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 02/05/2023

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**Portaria Nº 4/2023**

Dispõe sobre nomeação de Presidente da Turma Recursal.

CONSIDERANDO a Portaria TR nº 03/2023, que cuida da nomeação de Presidente Interino da Turma Recursal, publicada no DJe nº 7358, de 04/04/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 9, de 02/03/2023, evento 1636598, do Sei nº 0023788-20.2022.8.23.8000, que trata da nomeação de 3º Membro da Turma Recursal;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 1342/2021, publicada no DJe nº 7056, de 21/12/2021, que designou a Senhora Juíza de Direito Daniela Schirato Collesi Minholi para atuar como 1ª Suplente da Turma Recursal;

CONSIDERANDO o Art. 9º, da Resolução nº 11/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Juíza de Direito Daniela Schirato Collesi Minholi Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais de Roraima a contar de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Encaminhe-se o presente normativo à Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça desta E.Corte.

Art. 3º Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **PARIMA DIAS VERAS, Juiz de Direito**, em 02/05/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1637190** e o código CRC **00E01F93**.

0009126-17.2023.8.23.8000

1637190v3

Criado por f3010824, versão 3 por f3010824 em 02/05/2023 12:51:54.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 02 DE MAIO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 26/04/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Cível Única de Caracarái da Comarca de CARACARAÍ, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800487-60.2020.8.23.0020 – Procedimento Ordinário**Autor(s): NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, ANTONIO FLAVIO BORGES BRITO,****Réu(s): ANTONIO MACIEL DE SOUZA, CONSTRUTORA KASA LTDA, JUCELINO CASARIN,**

Como se encontra a parte **ANTONIO MACIEL DE SOUZA**, nascido no dia **28/07/1975**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, estado civil: **Casado(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CARACARAÍ, Estado de Roraima, em 26/4/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos- Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Caracarái, localizado no(a) Centro Civico, 0 - Forum Juiz Paulo Martins - Centro - CARACARAÍ/RR - CEP: 69.360-000 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/04/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800515-45.2023.8.23.0045**

Réu: **KATIUSCA KARINA MADRANO SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **KATIUSCA KARINA MADRANO SILVA**, nascido no dia **23/02/1993**, em **Venezuela**, **sexo: feminino, filho de Gregoria Migdalia Silva**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 133: Abandono de incapaz, CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/4/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Anita de Lima Oliveira**, respondendo pela Vara Cível Única de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800401-77.2021.8.23.0045 – Reintegração / Manutenção de Posse

Polo Ativo(s): EDIMAR BATISTA DA SILVA

Polo Passivo(s): MELQUIADES PERES, Perivaldo Barbosa Peres

Como se encontram os **EVENTUAIS ESBULHADORES/OCUPANTES DA ÁREA LITIGIOSA QUE AINDA NÃO INTEGRAM O POLO PASSIVO DO FEITO** (Lote 176, situado na Vicinal Bom Jesus II, Trairão, Gleba Tepequém, Município de Amajari/RR), em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficando **CITADOS** os **EVENTUAIS ESBULHADORES/OCUPANTES DA ÁREA LITIGIOSA QUE AINDA NÃO INTEGRAM O POLO PASSIVO DO FEITO** para que tomem conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, advertidas de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem resposta. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Ficando ainda **INTIMADAS** para manifestarem sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 2/5/2023.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 08/04/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800549-89.2017.8.23.0090**

Réu: **ROSEANN AGATHA MANN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ROSEANN AGATHA MANN**, nascido no dia 29/07/1972, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Keith Christopher Mann e de Odete Fátima Juvencio Roth Mann, escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 312, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 08 de abril de 2023. Eu, Filipe dos Santos Ferreira, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 20/4/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800608-09.2019.8.23.0090**

Réu: **LENISSON DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Lilliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu LENISSON DA SILVA**, nascido no dia 06/01/1991, em Amajari/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Iracilda da Silva e de José Francisco da Silva, estado civil: Outros, RG: 3314600 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 129, § 13º, e no artigo 147, ambos do Código Penal, combinados com os artigos 5º e 7º da Lei n. 11.340/06 e no artigo 129 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 20 de abril de 2023. Eu, Filipe dos Santos Ferreira, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 30/3/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinse) dias.

Processo nº **0800666-07.2022.8.23.0090**

Réu: **ANDRÉ SEAN ROMÃO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu ANDRÉ SEAN ROMÃO**, nascido no dia 20/07/2001, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLENE MADALENA ROMÃO e de , estado civil: Outros, RG: 4826574 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s): **artigo 163, parágrafo único, inciso IV, e no artigo 147, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, combinados com os artigos 5 e 7 da Lei n. 11.340/06** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 30 de março de 2023. Eu, Filipe dos Santos Ferreira, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/3/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809771-25.2020.8.23.0010**

Réu: **RAPHAEL PAULINO DORICO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu RAPHAEL PAULINO DORICO**, nascido no dia 09/06/1992, em NORMANDIA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLEIA CLAUDIA PAULINO DORICO e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3850315 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 180, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 31 de março de 2023. Eu, Filipe dos Santos Ferreira, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 25/4/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº **0800104-61.2023.8.23.0090** – Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu(s): **CARLOS DE SOUSA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) acusado CARLOS DE SOUSA PEREIRA**, nascido no dia 01/11/1988, em Santarem/PA, sexo: masculino, filho de MARIA IRACI DE SOUSA PEREIRA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tome ciência do teor da decisão:

"(...) Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, ACOELHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 12/4/2023. Eu, Filipe dos Santos Ferreira, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria em Substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Bonfim - VEPEMA, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO
Diretor(a) de Secretaria em Substituição

Expediente de 25/4/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº **0800379-15.2020.8.23.0090** – Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu(s): **ADELMO ALVES CAMPOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Criminal, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) VÍTIMA MATTNNAH JOSEPH, nascido no dia 14/02/1992, em GEORGETOWN/GI, sexo: feminino, filho de LYNETTE BENN e de BARRINGTON JOSEPH, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tome ciência do teor da decisão:**

"(...) JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DEDUZIDA NA DENÚNCIA e com isso ABSOLVO, nos termos do art. 386, inc. VII, do CPP, ADELMO ALVES CAMPOS, já qualificado nos autos, das penas do art. 129, §9º e 147, ambos do Código Penal, c/c artigos 5º, inciso II e artigo 7º, incisos I e II, ambos da Lei 11.340/061, n/f do artigo 69 do Código Penal. "

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 12/4/2023. Eu, Filippe dos Santos Ferreira, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO - Diretor(a) de Secretaria em Substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Bonfim - VEPEMA, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO
Diretor(a) de Secretaria em Substituição

Expediente de 12/4/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº **0800542-92.2020.8.23.0090** – Execução da Pena

Polo Passivo(s): **GODRICK DE OLIVEIRA VENCESLAW,**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Lilliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu GODRICK DE OLIVEIRA VENCESLAW**, nascido no dia 10/09/2001, em Bonfim/RR/Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Rose David de Oliveira e de Cain da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Tome ciência do teor da decisão:

"(...) DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato GODRICK DE OLIVEIRA VENCESLAW, com fundamento no art. 28-A, § 13º, do Código de Processo Penal. "

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 12/4/2023. Eu, Filippe dos Santos Ferreira, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Bonfim - VEPEMA, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/4/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800952-82.2022.8.23.0090** – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Polo Ativo(s): **KETLEN SUYANY DA SILVA,**

Polo Passivo(s): **LUIZ FELIPE DA SILVA ARAÚJO,**

Como se encontra a parte **LUIZ FELIPE DA SILVA ARAÚJO**, nascido no dia **19/12/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JOSÉLIA DA SILVA ARAÚJO** e de **GILDEVAN ALVE DE ARAÚJO**, profissão: **Barman**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, para tomar ciência da decisão que concedeu as medidas protetivas de urgência em favor da vítima: "(...) **CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de **KETLEN SUYANY DA SILVA** contra o agressor **LUIZ FELIPE DA SILVA ARAÚJO**:

1. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA**, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA(art. 22, III, "a", da Lei 11.340/06); 2. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA**, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO(art. 22, III, "b", da Lei 11.340/06); 3. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA**, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22. III, "c", da Lei n. 11.340/06).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 19/4/2023. Eu, Filippe dos Santos Ferreira, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 26/4/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800552-68.2022.8.23.0090**

Réu: **LUIS AMBROSIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu LUIS AMBROSIO**, nascido no dia 22/02/1979, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de OLINDA AMBROSIO e de , RG: 305637 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 180, caput, e no artigo 304, ambos do Código Penal**;, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 26 de abril de 2023. Eu, Filippe dos Santos Ferreira, que o digitei e, David Adan Santa Brigida Peixoto (Diretor(a) de Secretaria em substituição), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO
Diretor(a) de Secretaria em substituição

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 02/05/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10228** - Título: CBI / 03615753930 – Valor: R\$48.022,29

Sacado: ROBERTO BRAGA DA SILVA

Cedente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10229** - Título: NP / 245586977 – Valor: R\$84.697,86

Sacado: JOSE DA ROCHA DE SOUSA

Cedente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 02 de maio de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.